PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.178 DE 19 DE OUTUBRO DE 1988.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Frutal, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na importância de Cz$ 55.950.000,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO - 2 = EXECUTIVO =

UNIDADE: 2.2. - Planejamento e Controle
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 250.000,00

UNIDADE: 2.3. - Procuradoria Jurídica
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 1.200.000,00

UNIDADE: 2.6. - Divisão de Fazenda
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 3.000.000,00

UNIDADE: 2.7. - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 20.000.000,00

UNIDADE: 2.8. - Setor de Estradas Municipais
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 4.000.000,00

UNIDADE: 2.9. - Divisão de Educação e Cultura
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 3.500.000,00

UNIDADE: 2.10 - Setor de Ensino de 1º Grau
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 10.000.000,00

UNIDADE: 2.11 - Divisão de Saúde
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 8.000.000,00

UNIDADE: 2.12 - Divisão de Assistência Social
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 6.000.000,00

T O T A L .....Cz$ 55.950.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para abertura da presente lei, a anulação parcial de dotações do orçamento em vigor:

ÓRGÃO - 1 = LEGISLATIVO =

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE: 1.1. - Câmara Municipal
CÓDIGO : 3.1.1.1. - Pessoal Civil .....Cz$ 6.000.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações .....Cz$ 3.000.000,00

ÓRGÃO - 2 = EXECUTIVO =

UNIDADE: 2.7. - Divisão de Obras e Serviços Urbanos
CÓDIGO : 4.1.1.0. - Obras e Instalações
01. - Av. José de Alencar .....Cz$ 4.000.000,00
02. - Term. Rodoviário e Sub-estação.....Cz$ 1.000.000,00
13. - Const. da Canalização de Córrego ....Cz$ 15.000.000,00
18. - Avenida JK .....Cz$ 4.000.000,00

UNIDADE: 2.9. - Divisão de Educação e Cultura
CÓDIGO : 4.1.1.0. - Obras e Instalações .....Cz$ 7.950.000,00

UNIDADE: 2.12 - Divisão de Assistência Social
CÓDIGO : 4.1.1.0. - Obras e Instalações .....Cz$ 15.000.000,00

T O T A L .....Cz$ 55.950.000,00
==========

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,
em 19 de outubro de 1988.

CELSO ARANTES BRITO
= Prefeito Municipal =

MARTA PEITO MACEDO VILAR
= Chefe de Gabinete do Prefeito =

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro nº 91 Fls. 70-V
FRUTAL, 03 / 11 / 88
p/ Maria Aparecida Batista